

PROJETO DE LEI N. ____/2025

“Da denominação à “Sala de Cinema” localizada na Escola Municipal Paulo Cesar Hastenreiter Portes, em Lajinha da outras providencias.”

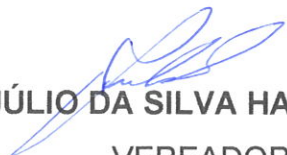
O povo do município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, na Câmara Municipal de Lajinha, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona seguinte lei:

Art. 1º. Denomina “Sala de Cinema” localizada na Escola Municipal Paulo César Hastenreiter Portes, Município de Lajinha, Estado de Minas Gerais, que passa a denominar-se **SALA DE CINEMA E ENTRETERIMENTO DIRETORA ROSELAINE CRISTINA COSTA SILVANO (DIRETORA ROSE).**

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajinha-MG, 15 de abril de 2025



JÚLIO DA SILVA HASTENRREITER
VEREADOR - MDB



JUSTIFICATIVA

SRS. VEREADORES:

Constitui motivação do presente projeto de Lei, a feitura de justa Homenagem ao Sra. Rose Costa, falecido no dia 17/12/2022.

A homenageada, exerceu até a data do seu falecimento a função de DIRETORA na escola onde está sendo instalada a Sala de Cinema, que por sua vez, foi um projeto desenvolvido por ela, em parceria com seus colegas de trabalho, enquanto estava em exercício do cargo.

Lamentavelmente, por conta da burocracia que existe para execução de qualquer projeto nos entes públicos, uma doença terrível impediu que ela pudesse inaugurar esse sonho, que trará mais acesso a cultura e conhecimento dos alunos de nossa querida Lajinha.

Portanto, por esses e tantos outros motivos, esta singela homenagem, é merecida pela Sra. Rose, que lutou bravamente por aquela Escola, sendo querida e amado por todos, deixando uma saudade e um vazio enorme, porém, um grande legado.

Destaca, que integra o presente projeto, o documento em anexo onde tem-se a biografia da homenageada e bem assim a certidão de óbito para fins de comprovação de interstício legal.

Com a aprovação do presente e com estas considerações esperamos pela aprovação do projeto na forma como enviado por ser justa a homenagem.

Sem mais, atenciosa e cordialmente, subscrevemo-nos cordialmente.

Lajinha-MG, 15 de abril de 2025



JÚLIO DA SILVA HASTENREITER
VEREADOR - MDB